

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 3.044/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01.03.2021** a **30.03.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Assistente Social

| Nome | Classificação | Inscrição | Data de nascimento |
|------------------|---------------|-----------|--------------------|
| Bruna Mieko Sato | 03 | 104897 | 08/04/1989 |

Cargo de Motorista de Veículos

| Nome | Classificação | Inscrição | Data de nascimento |
|-------------------------------|---------------|-----------|--------------------|
| Jose Ferreira da Silva Junior | 12 | 108144 | 13/10/1988 |
| Francisco Eduardo Boaro | 13 | 102827 | 24/08/1984 |

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando

couber;

III - Título de eleitor:

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da

ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);

VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14

anos, quando couber;

IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos

de idade;

XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente:

XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça

Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS:



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

XV - Para o cargo de motorista de veículos o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "D"

XVI - Comprovante de endereço atualizado.

XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

XVIII - Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal